



CORREGEDORIA-GERAL  
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO  
TRABALHO PELA EFETIVIDADE  
JURISDICCIONAL  
2017 2018

Publicado no DJE  
Em 12/12/2017  
Ed. 10155/2017

## PORTARIANº 45/2017 – CGJ

Suspende os prazos processuais na Vara Especializada de Execução Fiscal Estadual da Capital, durante a realização do mutirão fiscal estadual no período de 11 a 19 de dezembro de 2017.

A **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 31 e 39, “a”, do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Mato Grosso – COJE e art. 43, LV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça – RITJ;

**CONSIDERANDO** a realização do Mutirão Fiscal Estadual no período de 11 a 21 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** os termos do Parágrafo Único, do Artigo 221 do Código de Processo Civil;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Suspender os prazos processuais na Vara Especializada de Execução Fiscal Estadual da Capital, no período de 11 a 19 de dezembro de 2017, durante a realização do Mutirão Fiscal Estadual.

**Art. 2º.** Nos dias 20 e 21 de dezembro, por se tratar de período incluso no recesso forense, os prazos processuais já se encontram suspensos pelo Provimento 17/2017-CM.

**Art. 3º.** Comunique-se o Diretor do Foro da Capital, Juiz da Vara em mutirão, Procuradoria Geral do Estado, OAB, Defensoria Pública, Ministério Público e Presidência do Tribunal de Justiça do Estado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2017.

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**  
Corregedora-Geral da Justiça